



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

DECRETO Nº 962/2025

“Declara utilidade pública a obra que menciona e determina outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e, conforme o Memorando nº. 62/2025 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica declarada a utilidade pública da obra de substituição de ponte na localidade rural do Bairro Santos, com extensão de 25,45 metros.
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de novembro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal